

O Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas (POAPMC) tem como objetivo suprir 50% das necessidades nutricionais dos seus destinatários, por via da distribuição de um cabaz de alimentos. O cabaz de alimento é constituído por 25 produtos, organizado por categorias:

- a. Secos: Azeite, arroz, atum, bolacha maria, cavala, cereais, ervilhas, massa, feijão, grão, leite, marmelada, sardinha, tomate e tostas;
- b. Frios: creme vegetal e queijo;
- c. Congelados: alho francês, brócolos, cenoura, espinafres, feijão-verde, frango, mistura de vegetais e pescada.

A quantidade de alimento a disponibilizar é determinada em função do número de elementos de cada agregado familiar e da sua classe etária. E esta quantidade, está sempre, condicionada à disponibilidade de produtos e ao número de destinatários a abranger em cada entrega.

O programa prevê também o desenvolvimento de ações de acompanhamento de carácter obrigatório dirigidas aos beneficiários.

Assim, por forma a que possa integrar este apoio alimentar, **deve entregar os documentos abaixo assinalados**, e estar consciente do que se trata este programa e do seu regulamento:

- Identificação de todo o agregado familiar e NISS;
- Comprovativos de rendimentos de todos os elementos do agregado familiar;
- Comprovativos de despesas:
 - renda de casa;
 - água;
 - luz;
 - gás;
 - televisão e telemóveis;
 - despesas de saúde/declaração de farmácia;
 - transportes;
 - frequência de equipamentos (creches, lares, centros de dia);
 - outros: (especificar quais) _____

Mais se informa, que a não entrega dos documentos solicitados, pode levar à não inscrição no apoio alimentar.